

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 05/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Aprova e Estabelece diretrizes para o uso de plataforma virtual para colegiados, comissões, conselhos, grupos de trabalhos e fiscais de contratos do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

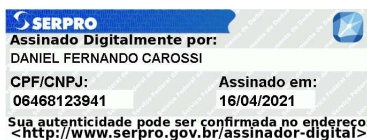
Considerando os Atos Administrativos previstos no Art.º 21, Capítulo VII, do Regimento Interno do Câmpus São Lourenço do Oeste;

Considerando a reunião extraordinária do Colegiado do Câmpus na data de 08 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Instrução Normativa n.º 02/2021 que estabelece diretrizes para o uso de plataforma virtual para colegiados, comissões, conselhos, grupos de trabalhos e fiscais de contratos do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

São Lourenço do Oeste, 08 de abril de 2021.



Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado do Câmpus

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Estabelece diretrizes para o uso de plataforma virtual para colegiados, comissões, conselhos, grupos de trabalhos e fiscais de contratos do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

O Diretor-geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições;

Considerando os Atos Administrativos previstos no Art.º 21, Capítulo VII, do Regimento Interno do Câmpus São Lourenço do Oeste;

Considerando a necessidade de organizar e regulamentar um repositório de arquivos para dar suporte às instâncias deliberativas, consultivas e operacionais do Câmpus, compreendendo colegiados, comissões, conselhos, grupos de trabalhos e fiscais de contratos do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;

RESOLVE

Art. 1º Instituir plataforma virtual, denominada Sistema Gerenciador de Fóruns (phpBB) como repositório oficial para registro de arquivos e reuniões do Câmpus.

Art. 2º A plataforma terá como finalidade organizar e concentrar os documentos e materiais de colegiados, comissões, conselhos, grupos de trabalhos e fiscais de contratos do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste em sintonia com o repositório de arquivos do Google Drive já adotado pelo Câmpus.

Parágrafo único. A ferramenta é de uso gratuito e está disponível no endereço virtual: <http://forum.slo.ifsc.edu.br>.

Art. 3º Fica designado o setor de tecnologia da informação do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste com responsável pelo suporte técnico da plataforma, de acordo com os manuais de boas práticas e governança em tecnologia da informação do IFSC.

Art. 4º Os serviços serão disponibilizados para os públicos com vínculo ativo no IFSC IN nº 05 de 17/07/2018.

Art. 5º. O acesso aos serviços será realizado através de domínios do IFSC.

- I. O acesso será através das credenciais (usuário e senha) do IFSC;
- II. Novos cadastros ou alterações de credenciais serão realizados pelos portais do IFSC, sendo “<http://sigaa.ifsc.edu.br>” para discentes e “<http://intranet.ifsc.edu.br>” para servidores.
- III. Os problemas relacionados às credenciais de acesso deverão ser encaminhadas em para a CTIC do Câmpus.
- IV. Membros externos ao IFSC que necessitam acesso ao ambiente, serão cadastrados manualmente pelo setor de Tecnologia da Informação do Câmpus, mediante solicitação de cadastro encaminhada pelo e-mail ***ctic.slo@ifsc.edu.br***.

Art. 6º A gestão e organização do fórum é de responsabilidade de cada colegiado, comissão, conselho, grupo de trabalhos e fiscais de contratos do Câmpus, sob responsabilidade de seu presidente ou coordenador designado mediante portaria.

Art. 7º Os casos omissos e as situações imprevistas serão decididos pelo setor de Tecnologia da Informação do Câmpus, sendo as decisões adotadas em caráter intempestivo, ratificadas pelo Diretor-geral.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 08 de abril de 2021.

DANIEL FERNANDO CAROSSI

Diretor-geral do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste